



INDICAÇÃO Nº _____ DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

VEREADORA SELIANE DA SOS.

“Requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia para o tratamento de pessoas com deficiência e processos de reabilitação física ou mental, distúrbios comportamentais e vítimas de acidentes e crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e violência doméstica.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 88, § 1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, **solicitando a implantação do Programa Municipal de Equoterapia para o tratamento de pessoas com deficiência e processos de reabilitação física ou mental, distúrbios comportamentais e vítimas de acidentes e crianças vítimas de violência sexual e violência doméstica.**

A Equoterapia é reconhecida e aprovada pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico de reabilitação que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. A indicação para a equoterapia é abrangente. Podendo ser voltada para pessoas com deficiência, em recuperação de algum trauma ou para quem quer melhorar a postura e o estresse. O trabalho com pessoas com deficiência busca socializar, integrar, elevar a autoestima e promover a independência dos praticantes. A equoterapia também é indicada para crianças hiperativas ou com déficit de atenção. A prática ajuda a desenvolver autocontrole, confiança e segurança. Em relação as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e violência doméstica é importante porque o cavalo promove esse acolhimento e auxilia a externarem essas emoções por meio do autoconhecimento, contribuir para o aumento da autoestima e confiança a partir do vínculo com o animal.



A participação no Programa de Equoterapia deverá ser por: encaminhamento médico, fisioterapêutico e psicológico, respeitando a cota disponibilizada conforme orçamento previsto pela Secretaria Municipal de Saúde.

A prática de equoterapia é orientada com observância das seguintes condições: quadro multiprofissional constituído por equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e equipe mínima de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia; programas individualizados, em conformidade com as necessidades e as potencialidades do praticante; com acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário.

Com provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como: instalações apropriadas; cavalo adestrado para uso exclusivo em equoterapia; equipamento de proteção individual e de montaria disponível, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem; vestimenta adequada, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem; garantia de atendimento de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

Os centros de equoterapia somente poderão operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Atendida a legislação de proteção animal vigente o cavalo utilizado em equoterapia deve ainda: apresentar boa condição de saúde; ser submetido a inspeções veterinárias regulares; ser mantido em instalações apropriadas; ter garantido o seu bem-estar sendo comprovado por meio de laudo expedido por Médico Veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Poderão também ser utilizados equinos resgatados/apreendidos pelos órgãos responsáveis, associações e ONG'S do Município em situação de maus tratos e abandono.



JUSTIFICATIVA

Essa Indicação visa à criação do programa municipal de equoterapia às pessoas com deficiências carentes e vítimas de acidentes. Caracterizando-se por se um recurso terapêutico, a equoterapia, utiliza o cavalo como instrumento cinesioterapêutico, numa abordagem interdisciplinar nas áreas de equitação, saúde e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais; recurso este, reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em 9 de abril de 1997.

Como recurso complementar no tratamento de pacientes neurológicos, o cavalo surge no âmbito terapêutico, possibilitando à equipe, uma facilitação na aquisição por parte dos pacientes, de melhoras físicas, emocionais, sociais e educacionais. Para as pessoas com deficiência, o cavalo torna-se uma experiência nova e um desafio estimulante, o mesmo passa a não perceber que está praticando reabilitação.

O simples fato de poder estar junto à natureza, inspirando ar puro, com liberdade, sentindo o calor do animal e suas passadas harmoniosas, transmite sensações ao praticante, nunca antes experimentadas. A cavalo, o praticante esquece seu difícil modo de locomoção e como todos os outros cavaleiros assume um porte altivo. A equoterapia possibilita o desenvolvimento global, o ajustamento pessoal e a independência, em igualdade de condições com os demais cidadãos, consideradas as diferenças individuais, posto a mister inclusão das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito ao Prefeito Municipal a implantação do Programa Municipal de Equoterapia em nosso Município.

Atenciosamente,



Vereadora Seliane da SOS
Líder MDB

Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB

IN/GB/IK/SM/001